



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2019

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Decreto N° 022/2020, de 07 de Abril de 2020** - Autoriza servidores lotados na secretaria municipal de saúde e em outras secretarias a atuarem nas medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Sátiro Dias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“AUTORIZA SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EM OUTRAS SECRETARIAS A ATUAREM NAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 018/2019 de 02 de abril de 2020, que declarou estado de emergência e calamidade pública no município de Sátiro Dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer novos planos em consonância com os já adotados pelo Município de Sátiro Dias com o objetivo de dar uma resposta efetiva para o enfrentamento da respectiva pandemia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a convocação de servidores públicos deste município pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e de todas as outras Secretarias para atuarem nas ações municipais de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, no âmbito do município de Sátiro Dias.

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

§1º – A Secretaria Municipal de Saúde será a responsável pela requisição dos respectivos servidores da sua pasta e das demais Secretarias que serão cedidos por seus titulares de forma que não comprometa o serviço dos setores cedentes.

§2º - Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Saúde será a responsável pela escala e designação da função a ser exercida pelo servidor na prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

Art. 2º - O servidor que descumprir o quanto determinado neste decreto estará incorrendo em desobediência e poderá sofrer sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, em 07 de abril de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286